



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.805/2.024,

de 05 de novembro de 2.024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 190.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 891/2.024, de 05 de novembro de 2.024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

01 - Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 – 2037 – 0000 – Manutenção Transp. Alunos – Rec. Estadual – Aux. Transporte

Código Aplicação: 220.010 – Fonte STN: 1.571

Ficha/Natureza da Despesa:

(298) 3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – (+) R\$ 60.000,00

02 - Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 07 Merenda Escolar

Unidade executora: 02 07 00 Merenda Escolar

Funcional programática:

12.306.0005 – 2015 – 0000 – Manutenção da Merenda Escolar

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Natureza da Despesa:

(197) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 60.000,00

03 - Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 01 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Infantil

Funcional programática:

12.365.0004 – 2068 – 0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola

Código Aplicação: 212.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(381) 3.1.90.11.00 – Fonte 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de anulação das dotações com as seguintes classificações:-



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



01 - Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 – 2037 – 0000 – Manutenção Transp. Alunos – Rec. Estadual – Aux. Transporte

Código Aplicação: 220.010 – Fonte STN: 1.571

Ficha/Natureza da Despesa:

(300) 3.3.90.39.00 – Fonte 02 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – (+) R\$ 60.000,00

02-A - Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02 05 05 Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

Funcional programática:

26.782.0007 – 2022 – 0000 – Manutenção de Estradas Municipais

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(171)) 3.1.90.13.00 – Fonte 01 – Obrigações Patronais – (-) R\$ 30.000,00

02-B) - Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática:

15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(139) 3.1.90.13.00 – Fonte 01 – Obrigações Patronais – (-) R\$ 30.000,00

03 - Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 05 Educação Básica – Fundeb

Funcional programática:

12.365.0004 – 2064 – 0000 – Manutenção do Fundeb 70% - Pré-escola

Código Aplicação: 272.000 – Fonte STN: 1.540

Ficha/Natureza da Despesa:

(358) 3.1.90.11.00 – Fonte 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - (+) R\$ 70.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 05 de novembro de 2.024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.805/2.024, em fls. 26, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 05 de novembro de 2.024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal